



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quinta-feira, 24 de maio de 2012

Ano II - Edição nº 00267

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
02C81CEFB7FC2DAEC9AED4CBB829A582

## Prefeitura Municipal de Santo Amaro

# SUMÁRIO

- Portaria nº 42/2012 - Enquadra a Srª Romivalda Paula Azevedo Braga, servidora de carreira do magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas.
- Errata do Ato de Publicação do Processo de Inexigibilidade nº 025/12. Onde lê-se: "contratação de produtora que detém exclusividade de Bandas para os Festejos Juninos, neste município, no período de 22 a 24 de abril de 2012", leia-se: "contratação de produtora que detém exclusividade de Bandas para os Festejos Juninos, neste município, no período de 22 a 24 de junho de 2012".
- Relatório de Julgamento da Proposta de Preço - Tomada de Preços nº 002/2012 - Processo nº 116/2012 - Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra para Reforma e Ampliação da Central da Merenda Escolar do Município de Santo Amaro.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTO AMARO**  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Av. Alameda Princesa Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba  
Fone: (71) 3241-4024  
CNPJ: 14.222.566/0001-72



Portaria nº 42/2012

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,**  
no uso de suas atribuições legais,

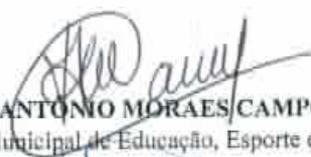
**RESOLVE:**

Enquadrar a Sra. **ROMIVALDA PAULA AZEVEDO BRAGA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 21 de Maio de 2012.

  
**TALES ANTONIO MORAES CAMPOS**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

  
**RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
*Secretaria de Administração*

## **ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/12**

**Onde lê-se:** “contratação de produtora que detém exclusividade de Bandas para os Festejos Juninos, neste município, no período de 22 a 24 de abril de 2012”

**Leia-se:** “contratação de produtora que detém exclusividade de Bandas para os Festejos Juninos, neste município, no período de 22 a 24 de junho de 2012”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,  
em 24 de maio de 2012.**

**Luís Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretário de Administração -

---

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000  
TEL (75) 3241-8614, E-mail: [adm.pmsa@hotmail.com](mailto:adm.pmsa@hotmail.com), Site: [www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tomada de Preço



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
Secretaria de Administração

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

### 1. DADOS

- 1.1 - Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2012
- 1.2 - Processo Nº:** 116/2012
- 1.3- Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra para Reforma e Ampliação da Central da Merenda Escolar do Município de Santo Amaro.
- 1.4 - Tipo:** Menor Preço.
- 1.5-** Conforme consta na Ata de abertura realizada no dia dezoito de maio de dois mil e doze, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se para analisar e conferir as proposta de preço das licitantes.
- 1.6-** Após análise a Comissão detectou irregularidades na planilha de preço da empresa abaixo relacionada:

**SANTOS & PORTELA LTDA.** – Apresentou irregularidade nos seguintes itens:

- 1.7-** Após a soma da quantidade com o valor unitário constatou-se inexatidão do resultado dos seguintes itens: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.6; 1.7; 1.9; 1.12; 2.1; 2.2; 3.1; 3.2; 4.2; 4.3; 5.1; 5.2; 6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.6; 6.7; 6.8; 7.1; 7.2; 7.3; 7.4; 8.1; 9.1; 9.2; 9.3; 10.1; 11.2; 11.4; 12.1; 12.2; 12.3; 13.1; 14.1; 14.2; 14.3; 14.4; 14.5; 14.6; 14.7; 15.1; 15.2; 15.3; 15.4; 15.5; 15.6; 15.7; 15.8; 15.10; 16.1; 16.2; 16.7; 16.8; 16.11; 17.1; 17.2; 17.4; 17.5; 17.6; 17.7; 17.8; 17.9; 17.10; 19.3 e 19.6.

### 2 – CONCLUSÃO:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
**Secretaria de Administração**

**2.1** – A Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros e baseado na Lei 8.666/93, resolve:

**2.1.1** – Considerar a proposta da empresa **SANTOS & PORTELA LTDA.**, desclassificada, pelos inúmeros erros no total da soma entre os valores unitários e a quantidade.

Santo Amaro, 24 de maio de 2012.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto nº 583/2011

Jailton João dos Santos

PRESIDENTE

Adriana Báraúna Pinna da Costa

MEMBRO

Joana Angélica Almeida de M. Oliveira

MEMBRO